

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	1
Secretaria de Educação.....	1a2

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 010/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedras de Fogo-PB, fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONALMENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 612/1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros eleitos titulares e suplentes do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, em processo de escolha realizado no dia 1º de outubro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/1997 e Lei Federal nº 8069/1990.

MEMBROS TITULARES

1. Luana de Souza Silva
2. Eudes Augustinho da Silva
3. Roberta da Silva A. Rodrigues
4. Josefa Assis dos Santos
5. Samir Monteiro da Silva

Art. 2º - O mandato será de 4 (quatro) anos contados a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 10 de janeiro de 2024.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA JOÃO PESSOA 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as Inscrições para o cadastramento de estudantes para a utilização do transporte universitário para o segundo semestre de 2024, conforme consta a seguir:

1. Dos requisitos para a realização das inscrições:

1.1 Para realizar sua inscrição no processo de cadastramento, o candidato precisará:

- 1.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de nível técnico ou superior em uma das Instituições de Ensino, situadas na cidade de João Pessoa/PB;
- 1.1.2 Ser morador da cidade de Pedras de Fogo;
- 1.1.3 Ou ser eleitor de Pedras de Fogo até o último pleito eleitoral;
- 1.1.4 Atender às demais normas estabelecidas neste Edital.

1.2 As inscrições acontecerão no período de 15 de janeiro a 31 de janeiro do ano em curso, no seguinte endereço:

1.2.1 <https://pedrasdefogo.suportegeencial.com.br/transporte-universitario/cadastro>

1.2.2 O estudante deverá efetuar o preenchimento do formulário de inscrição online e anexar em PDF as cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado (um dos três últimos meses);
- Comprovante de Matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino;
- 01 (uma) foto 3x4.

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

1.3 Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao aluno(a) interessado(a), salvo no caso de recurso, nos termos do item 4.1.

1.3.1 Todas as informações fornecidas pelo(a) aluno(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício.

2 Do cadastro:

2.1 Serão automaticamente eliminados do processo, os alunos que:

- I. Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II. Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

2.2 A Comissão de cadastramento de estudantes será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, sendo composta por servidores públicos municipais.

2.3 A comissão reserva-se no direito de solicitar documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários, podendo excluir o aluno do cadastro caso se verifique inconformidade de informações.

Parágrafo Único: Caso sejam constatadas pela comissão, inconformidades ou inveracidades mesmo após o processo de cadastramento e recadastramento, o usuário perderá o direito ao benefício.

3 Da divulgação

3.1 A lista de estudantes aptos a utilizar o transporte universitário será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, e a publicação está prevista para acontecer no dia 06 de fevereiro de 2024.

4 Oferta do período

4.1 O período de oferta do transporte universitário gratuito será de fevereiro a dezembro de 2024.

5 Dos recursos

4.1 Após o resultado preliminar o(a) aluno(a) poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado parcial do processo.

4.2 O recurso deverá ser protocolizado no local estabelecido no subitem 1.2.1.

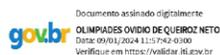
4.3 O recurso será julgado por três membros da Secretaria de Educação.

6 Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrição online	15 de janeiro a 31 de janeiro/2024
Análise da documentação	01 de fevereiro/2024
Resultado parcial	02 de fevereiro /2024
Período para recurso	05 de fevereiro /2024
Análise dos recursos	06 de fevereiro /2024
Resultado	06 de fevereiro /2024

7 Das disposições gerais

7.1 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão de cadastramento e recadastramento.



Pedras de Fogo, 11 de janeiro de 2024.

OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria GP nº 007/2021